



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

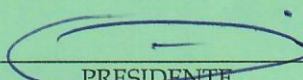
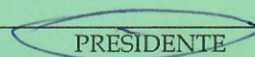
ASSUNTO:

Denomina-se Rua Sentido de Jequitá a Rua
sem denominação, próxima a Travessa Guimarães
localizada no Bairro Praça de Bandeira

AUTOR: Vereador Thiago Moura Salim

Projeto de Lei N°: 61 de 19 de Agosto de 2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>05/09/2024</u>	Em <u>10/09/24</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 20/08/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 19 DE agosto DE 2024

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 03/09/24

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2651
Livro nº 19 Fls. nº 08
Em 20/08/2024
Ass.: [Signature]

Presidente

*Denomina-se Rua Servidão do Jequitibá a rua sem
denominação, próximo a Travessa Guimarães
localizada no bairro Praça da Bandeira.*

O Vereador Primeiro Secretário Thiago Moura Salim, Titular de Mandato Legislativo no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Servidão do Jequitibá a Rua sem denominação, próximo a Travessa Guimarães localizada no bairro Praça da Bandeira, deste município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Parágrafo único. O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informado a denominação da Rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Araruama, 19 de agosto de 2024.

[Signature]
THIAGO MOURA SALIM
VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO
LÍDER CIDADANIA

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 05/09/24

[Signature]
Thiago Moura Salim
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO
LÍDER CIDADANIA

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em, 10/09/24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado o presente Projeto de Lei Ordinária à Exma^a. Sra. Prefeita da Cidade de Araruama, com o objetivo de nomear uma rua sem denominação para "Rua Servidão do Jequitibá".

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres companheiros Edis:

Apresento à essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação, o Projeto de Lei nº. ____, de ____ de ____ de 2024, que a indicação é necessária, visto que a rua não apresenta nenhuma identificação, deixando a comunidade e visitantes com dificuldades em localizar os endereços de seus moradores, prejudicando inclusive o recebimento de contas de serviços públicos e correspondências em geral.

Com essa medida, organiza-se melhor a cidade e seus bairros, beneficiando todos os moradores desta nossa comunidade.

Sendo essas algumas das razões que nos levaram a apresentar a INDICAÇÃO acima, esperamos a apreciação e aprovação deste Soberano Plenário

Diogo Moura Salim
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO
LÍDER CIDADANIA

Mun. de Araruama
Projeto
de Lei
Nº 614
FL. Nº 8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CNPJ: 28.531.762/0001-33



61
05
9

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 23879

CERTIFICO, para os efeitos previstos no art. 212, Inciso II e os fins de que trata o art. 214, ambos do Código Civil instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, através do processo nº 23178/2023, em atendimento ao requerido pelo(a) Sr(a) GELSON FIGUEIREDO DA COSTA, que o imóvel caracterizado como PREDIAL - RESIDENCIAL com área construída de 280,00m², AVERBADO em total condições de habite-se em 01/01/1966, . edificado no Lote 0006, da Quadra 00000, com área de 872,60m², do loteamento denominado RANOLPHO ALVES GUIMARAES II, no bairro PRACA DA BANDEIRA, de frente para a Servidão EXISTENTE, nº 71, do 1º distrito (ARARUAMA), em zona urbana do Município de Araruama - RJ, com valor venal predial referente ao exercício de 2023 R\$ 287.260,90 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos), inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1.06.3A.000.0006.00, matrícula atual nº 95804, em nome de GELSON FIGUEIREDO DA COSTA. Onde se lê: loteamento denominado "RANOLPHO ALVES GUIMARAES II", favor desconsiderar.

E, por ser a expressão da verdade, eu Rafaela Moreira dos Santos (Oficial Administrativo), passei a presente certidão que vai por mim subscrita e devidamente visada pela Sra. Diretora de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, em Araruama ao(s) trinta dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

OBS: Esta certidão é válida até 30/04/2024.

Viso 
 Gleicyane da Silva Conceição
 Diretora de Cadastro
 Matr. 9957013-6

 Gleicyane da Silva Conceição
 Diretora de Cadastro
 Matr. 9957013-6


 Rafaela Moreira dos Santos
 Oficial Administrativo
 Matr. 9959939-2


6
706



REMETENTE: EM CASO DE DEVOÇÃO, ENVIAR PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua JOHN KENNEDY, 120 - CENTRO - ARARUAMA/RJ
CEP: 28987-087

1PT9 2021

1.06.3A.000.0006.00

GELSON FIGUEIREDO DA COSTA

Serviço EXISTENTE, 71
PRAÇA DA BANDEIRA
ARARUAMA - RJ
28.979-620

385

Câmara Mun. de Araruama
 Projeto de Lei
 Nº 61
 FL. Nº 07

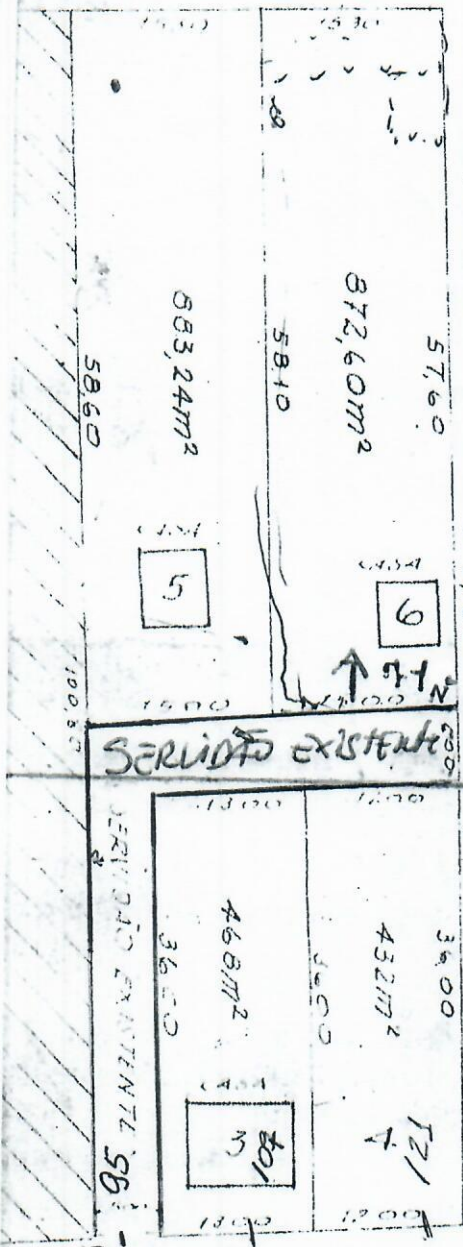
PLANTA DOS TERRENOS PERTENCENTES AOS HERDIS
 DE RANOLPHO ALVES GUIMARAES, SITUADOS NA
 COLINA DO EDUCANDÁRIO. ARARUAMA RJ.



ESC. 1:5000

Car
 DA
 LINHA
 HÍDRICA

56:95



AV. GUIMARAES
 TV

121
 2/
 601
 801
 31
 56



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 15/05/2024	LEITURA ATUAL 15/06/2024	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 16/07/2024
---	---	-------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

GELSON FIGUEIREDO DA COSTA
Rua PRCT GUIMARAES 71 SERV EXISTENTE 71
PRACA BANDEIRA ARARUAMA RJ
CPF: 28979-820
CPF/CNPJ: 639.922.137-49 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
58848374

Nº DO CLIENTE
61272069



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 065173487 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://file-portal.selazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
3324-0633-0500-7100-0150-6600-0065-1734-8710-8476-0166
Protocolo de autorização: 3332400031822886 - 17/06/2024 às 21:36:34-03-00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 19/06/2024

MÊS/ANO 06/2024	VENCIMENTO 10/07/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 155,08
---------------------------	---------------------------------	------------------------------------

MESSAGENS IMPORTANTES
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/05 - 15/06 Bandeira verde em Junho24, sem custos adicionais na fatura. informações : www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Usos de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PISCOFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	110	0,37936	41,73	1,98	41,73	18,00%	7,51	0,29318
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	110	0,86327	95,00	4,21	95,00	18,00%	15,88	0,61963
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				25,10	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				125,88					
Subtotal Outros				25,10					
TOTAL				155,08	6,19	125,88		23,39	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PREPASEP	105,50	1,56	1,68
COFINS	125,88	4,75	5,98
ICMS	125,88	18,00	22,66

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO / FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAI/24	110,00	31	UC
ABR/24	110,00	30	UC
MAR/24	121,00	27	UC
FEV/24	120,00	31	UC
JAN/24	120,00	31	UC
DEZ/23	110,00	31	UC
NOV/23	110,00	30	UC
OCT/23	110,00	31	UC
SET/23	110,00	30	UC
AUG/23	110,00	31	UC
JUL/23	110,00	31	UC
JUN/23	110,00	30	UC

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horano/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4237802-ELT-615	HFP	16/03/2024	904,00	15/05/2024	1014,00	1,00	110,00	31

PG. APP. BB
10/07/24

RESERVADO AO RISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4237802-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	904,00	1014,00	1,00	110,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ARARUAMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 61272069

ENEL
838500000016 550800193006 017515652070 000612720691

Pagador: CPF: GELSON FIGUEIREDO DA COSTA

Emissão: 17/06/2024	Nota Fiscal: 0202406065173487	Referência: 06/2024	Vencimento: 10/07/2024	Total: 155,08
Nº de controle: 300017515652	Mensagem:			



Pague via PIX! Utilize este QR Code





CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.
Rua Amador Batista, 114 - Km 01
Bairro: Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ: 02.012.199/0001-13

Nº DA LIGAÇÃO:
0817435404-0

ROTEIRIZAÇÃO: 12 006 60 1 02580
VIA 1

CONTA Nº: 17713581
REFERÊNCIA: 06/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/06/2024
VENCIMENTO: 12/07/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA PEREIRA FELIX

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: TRV GUINABOES 71 - PO BANDEIRA - ABRUJMA - 28979620

COMPLEMENTO: I SERVIDAÇÃO EXISTENTE 71 J Nº Hidrômetro: A21AA0143037

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE ENTREGA:
101		101	28-05/2024	28-06/2024	28-07/2024	DOMICILIO

CPF/CNPJ: ***.905.90*-**

DESCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: RES. COM. IND. PUB.

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS
MAR/2024	10	31
ABR/2024	10	30
MAY/2024	12	32
FEB/2024	10	31
JAN/2024	10	30
DEZ/2023	10	30
NOV/2023	10	31
OUT/2023	10	30
SET/2023	10	30
AUG/2023	10	31
JUL/2023	10	30
JUN/2023	10	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

DIAS CONSUMO	MÉTODO	CONSUMO Nº	DEBITO	PINA	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
31	0	0	0	0	0	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Res. 0 a 10	10	124,60	

PG = APP - BB
12/07/24

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA RECURSOS NEUTROS	124,60
	0,68

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO			RETRIBUIÇÃO DE ENCARGOS (R\$)
BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	DÍGITOS (R\$)	0,00
0,00	0,00	0,00	

TOTAL A PAGAR (R\$):
125,28
C. 010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Cadastro

61
90

Processo n.º 5472.001.0010851/2023
Fls. n.º 16

AO REQUERENTE,

Certifico para os devidos fins que através do processo n.º 5472.001.0010851/2023, em atendimento ao requerido pelo(a) Sr.(a) SANDRA PEREIRA FELIX, em 17/05/2023, que o imóvel caracterizado como prédio residencial, com área construída de 280,00m², edificado no lote 06, sito no lugar de Praça da Bandeira, com a área de 872,60m², em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama – RJ, cadastrado sob inscrição imobiliária n.º 1.06.3A.000.0006.00, matrícula atual n.º 95.804, encontra-se de frente para a Servidão Existente, n.º 71, que é um logradouro público, de acordo com o constante na planta aprovada pela P.M.A. em 1972.

22 de junho de 2023

Marco A.
Secretário
Municipal

Marco Aurelio Martins Braga
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CNPJ: 28.531.762/0001-33

61
 11
 2

CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO Nº 8227

CERTIFICO, para os efeitos previstos no art. 212, inciso II e os fins de que trata o art. 214, ambos do Código Civil instituído pela Lei nº 10.405, de 10 de janeiro de 2002, através do processo nº 4210/2023, em atendimento ao requerido pelo(a) Sr(a) GELSON FIGUEIREDO DA COSTA, em 01/03/2023, que o imóvel caracterizado como PREDIAL RESIDENCIAL com área construída de 283,00m², FUNÇÃO DE, edificado no Lote 0008, da Quadra 00000, com área de 872,80m², de loteamento denominado RANOLPHO ALVES GUIMARAES II, no bairro PRACA DA BANDEIRA, do 1º distrito (ARARUAMA), em zona urbana do Município de Araruama - RJ em nome de GELSON FIGUEIREDO DA COSTA, cadastrado sob inscrição imobiliária nº 1.08.3A.000.0009.00, inscrição atual nº 95804 encontra-se de frente para a Servidão EXISTENTE nº 71. Onde se lê loteamento denominado "RANOLPHO ALVES GUIMARAES II", deve ser desconsiderar. E, por ser a expressão da verdade, eu Rafaela Moreira dos Santos, Oficial Administrativo, passei a presente certidão que vai por mim suscrita e devidamente visada pela Sra. Diretora de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em Araruama, aos um dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e três.

[Handwritten Signature]
 Gleyiane de Silva Conceição
 Diretora de Cadastro
 Matr. 9957013-6

[Handwritten Signature]
 Gleyiane de Silva Conceição
 Diretora de Cadastro
 Matr. 9957013-6

[Handwritten Signature]
 Rafaela Moreira dos Santos
 Oficial Administrativo
 9959039-2

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 6687

Responsável: DALSIRA DA SILVA FERRAZ

Data e Hora: 21/08/2024 10:04:33

Despacho: ENCAMINHO PL61 DE 19 DE AGOSTO DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARACER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

Dalsira da Silva Ferraz
Auxiliar Administrativo
Mat. 1.311 021 008

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 21 de agosto de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2651/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 61- DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO, PRÓXIMO ATRAVESSA GUIMAÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **6698**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **21/08/2024 14:06:54**

Despacho: **Parecer jurídico 156 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 21 de agosto de 2024



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2651/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 61- DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A
RUA SEM DENOMINAÇÃO, PRÓXIMO ATRAVESSA GUIMAÃES
LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/156/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. **DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO PRÓXIMO A TRAVESSA GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 61/2024 cuja ementa diz: "**DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO PRÓXIMO A TRAVESSA GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 61/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento com a ressalva acima observada.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 21 de agosto de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028

2023 - 2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2748
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 02/09/2024
Ass.: _____

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 61 DE 19 DE AGOSTO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MOURA SALIM, QUE DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO, PRÓXIMA A TRAVESSA GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender à solicitação dos moradores que buscam a denominação da servidão, atualmente sem nome, localizado no bairro acima mencionado. Com a denominação da servidão, os moradores situados no trecho poderão usufruir de vários serviços que necessitam de localização, como por exemplo, correspondências, entrega de mercadorias, e a prestação de serviços de concessionária de energia elétrica, telefonia e internet, etc..

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2748

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 02/09/2024

Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Aridio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Diego Fernandes da Silva

Aridio Martins Vieira Filho

José Rodolfo Silva de Siqueira de Oliveira



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **6717**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **02/09/2024 11:09:22**

Despacho: **ENCAMINHO APRECER REF. PL 61/2024 PARA DELIBERAÇÃO PLENARIA**

Patrícia R. da Conceição
Secretaria das Comissões Permanentes
Mat. 104158

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de setembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2651/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 61- DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A
RUA SEM DENOMINAÇÃO, PRÓXIMO ATRAVESSA GUIMAÃES
LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 61 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO , PRÓXIMO A TRAVESSA GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

(Projeto de Lei nº 61, de autoria do Vereador Thiago Moura Salim).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada Rua Servidão do Jequitibá a Rua sem denominação, próximo a Travessa Guimarães localizada no bairro Praça da Bandeira, deste Município.

Art. 2º. Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Parágrafo Único. O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informando a denominação da Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de setembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente